



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 392/90

SÚMULA: Altera o perímetro ~~urbano~~ urbano da cidade de Capanema, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o perímetro urbano no Setor NO (NOROESTE) da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com a inclusão da chácara nº 28 (VINTE E OITO) do Setor NO (NOROESTE), com a área de 18.625 m² (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), com as seguintes dimensões e confrontações: Norte, com a chácara nº 23, numa extensão de 100,00 metros; Sul, com a Rua Território do Acre, numa extensão de 100,00 metros; Leste, com a chácara nº 29, numa extensão de 181,00 metros; Oeste, com a chácara nº 27, numa extensão de 231,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 12 dias do mes de julho de 1990.

~~Egon Paulo Grams~~

Prefeito Municipal